



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL N° 1.901, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 276.096,48 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme classificação abaixo:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.11.00	Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.11.01	Departamento de Agropecuária
Funcional Programática	20.606.0006.2.039	Manutenção da Agropecuária
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	<b>Ficha</b>	<b>R\$ 262.291,65</b>

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente Crédito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, oriundo de convenio firmado com o Governo Estadual.

CONTRAPARTIDA		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.11.00	Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.11.01	Departamento de Agropecuária
Funcional Programática	20.606.0006.2.039	Manutenção da Agropecuária
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha</b>	<b>R\$ 13.804,83</b>



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação de que trata a contrapartida, serão suportadas por cancelamento de dotações do orçamento em vigor, conforme descritos nas tabelas abaixo relacionadas:

Cancelamento		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.11.00	Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.11.01	Departamento de Agropecuária
Funcional Programática	20.606.0006.2.039	Manutenção da Agropecuária
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 219</b>	<b>R\$ 7.804,83</b>

Cancelamento		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.11.00	Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.11.01	Departamento de Agropecuária
Funcional Programática	20.606.0006.2.039	Manutenção da Agropecuária
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 217</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

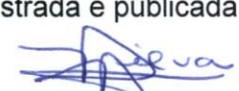
Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de janeiro de 2015.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria